



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO/IFAL

RESOLUÇÃO Nº 101 / 2022 - CEPE/IFAL (11.21)

Nº do Protocolo: 23041.033596/2022-67

Maceió-AL, 18 de julho de 2022.

Revoga a Resolução nº 90/2022-
Cepe/Ifal, de 19/5/2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 10/6/2019, publicado no DOU nº 111, Seção 02, de 11/6/2019 e em conformidade com o Estatuto da Instituição, faz saber que este conselho reunido ordinariamente no dia 5 de julho de 2022.

Considerando o processo nº 23041.020301/2022-92, de 10/5/2022.

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Resolução nº 90/2022-Cepe/Ifal, de 19/5/2022, que aprovou a alteração do número da oferta de vagas do Curso de Licenciatura em Letras-Português (código 123255), na modalidade à distância, para 180 (cento e oitenta) vagas, a partir do segundo semestre do ano de 2022, nos Polos Cajueiro, Penedo, Piranhas, Santana do Ipanema e São José da Laje.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de agosto de 2022.

(Assinado digitalmente em 18/07/2022 17:33)
CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR - TITULAR
REIT (11.01)
Matrícula: 1085939

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **101**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **18/07/2022** e o código de
verificação: **45fc1f04a7**